



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.408/2016

**DEFERE PEDIDO DE 3ª LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 103/2016, exarado nos autos do processo nº 001203/2016, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **NILCÉIA DA COSTA FONSECA**, casada, servidora pública municipal, portadora do CI/RG 871.791 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 978.401.657-53, filha de Felício Braz da Costa e Maria Laurinda Teixeira, residente no Distrito de Todos os Santos, Zona Rural, Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MAIO DE 2016**, referente ao período aquisitivo de 03/2010 a 03/2015, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal